



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicado no DJE n. 090, de 16/05/2024, p. 1-2](#)

ATO Nº 829/2024

Revogado pelo Ato n. 1/2026

~~Estabelece as atribuições diretas das Juízas Auxiliares da Presidência na Gestão do biênio 2024-2025~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~CONSIDERANDO o art. 136, inciso XXVII do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Presidente do Tribunal normatizar as atribuições dos juízes Auxiliares da Presidência;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar o nível de decisões, agilizar a aplicação das normas e o trâmite de processos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;~~

~~CONSIDERANDO a Administração do biênio 2024-2025,~~

~~CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0003594-55.2024.8.22.8000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Estabelecer as atribuições diretas das Juízas Auxiliares da Presidência na Gestão do biênio 2024-2025:~~

~~Art. 2º Compete à Juíza Auxiliar da Presidência Dra. Karina Miguel Sobral (Jux-01) a atuação nas seguintes matérias:~~

~~I – gerir e supervisionar os precatórios judiciais, nos termos da Recomendação n. 39/2012 e Resolução n. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça;~~

~~II – assessorar o Presidente nas demandas da Coordenadoria de Comunicação Institucional (CGOM);~~

~~III – deliberar sobre as matérias que serão apreciadas pelo Presidente para ser incluídas em pauta junto do Tribunal Pleno Administrativo;~~

~~IV – coordenar as ações referente às licenças compensatórias por acumulação de acervo ou o pagamento de sua indenização, consoante a Resolução n. 308/2023-TJRO;~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

~~V— coordenar as ações de sustentabilidade e acessibilidade;~~

~~VI— atuar como Supervisora da Coordenadoria da Justiça Restaurativa e Presidente do Comitê Gestor Interinstitucional do Programa de Justiça Restaurativa (GGIPJR);~~

~~VII— integrar o Comitê Gestor do Plano Plurianual (PPA), conforme Ato n. 50/2024;~~

~~VIII— atuar nas demandas da comissão Gestora do Sítio Eletrônico e Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;~~

~~IX— assessorar o Presidente nas demandas do Cerimonial;~~

~~X— assessorar o Presidente nas demandas advindas do DECOM.~~

~~Art. 3º Compete à Juíza Auxiliar da Presidência Dra. Valdirene Alves da Fonseca Clemente (Jux-02) a atuação nas seguintes matérias:~~

~~I— integrar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas do Estado de Rondônia (GMF/TJRO);~~

~~II— atuar como membra da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em atendimento ao disposto no art. 2º, da Resolução 148/2020-TJRO;~~

~~III— coordenar as ações referentes à Justiça em Números, Metas Nacionais e o Prêmio CNJ de Qualidade;~~

~~IV— supervisionar a atuação do Núcleo de Admissibilidade (Nuad);~~

~~V— coordenar as ações da Comissão Processante Permanente (CPP);~~

~~VI— acompanhar os procedimentos administrativos, pedidos de providências, representações e reclamações e demais procedimentos perante o CNJ, bem como as demandas oficiadas por aquele Conselho ao PJRO;~~

~~VII— exercer a função de coordenadora do Comitê Gestor do Plano Plurianual (PPA), conforme Ato n. 50/2024;~~

~~VIII— assessorar a Presidência na formulação e na execução de políticas de tecnologia do Poder Judiciário, bem como na gestão da informação tecnológica;~~

~~IX— exercer a função de Encarregada e atuar nas demandas que envolvem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);~~

~~X— exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária, nos termos do art. 5º da Resolução 190/2021;~~

~~XI— assessorar a Presidência nos processos de desenvolvimento organizacional, planejamento e produção de informações referentes ao acompanhamento de indicadores estratégicos e à padronização organizacional.~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

~~Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~**Desembargador** Raduan Miguel Filho~~

~~Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia~~



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 15/05/2024, às 13:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3998634** e o código CRC **5DF05F8F**.